



9591525



08027.000613/2019-79



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1986/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF



Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 853/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 645 /19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 853/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre as declarações dadas à imprensa pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, acerca das investigações envolvendo o Ministro do Turismo", nos termos da Nota à Imprensa divulgada no dia 5/7/2019 (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1562378516.39>) que reproduzo a seguir:

"Brasília, 05/07/2019 - O Ministério da Justiça e Segurança Pública esclarece que foi o próprio Presidente da República quem solicitou a apuração rápida da suposta utilização de pessoas interpostas na eleição do PSL em Minas Gerais. Na quarta-feira, após a efetivação das prisões do assessor especial do Ministério do Turismo pela Polícia Federal, o fato foi informado ao ministro da Justiça e da Segurança Pública e ao Presidente.

Informações que inclusive já haviam sido divulgadas amplamente na imprensa foram repassadas ao Presidente.

Nenhuma peça ou informação processual que pudesse comprometer o sigilo das investigações ou que já não estivesse amplamente disponível à imprensa

foi repassada.

O Presidente da República necessita de informações para bem governar, não havendo sentido no questionamento de que não deveria ser informado da prisão e da investigação do assessor especial do Ministério do Turismo quando toda a imprensa já havia sido informada. **Não houve repasse de cópia do inquérito processual.**"

2. No que se refere ao item 5 do referido Requerimento, esclareço que o Ministério da Justiça e Segurança Pública não realiza distinção ou seletividade político-partidária no desempenho de suas atribuições legais e regimentais.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**SERGIO MORO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 09/09/2019, às 17:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9591525** e o código CRC **69372863**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000613/2019-79  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

SEI nº 9591525

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)